# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, E A EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP: CNPJ: 15.984.883/0001-99, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.**

O Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o no. 03.347.119/0001-23, sediada em Dom Aquino-MT, na Av. Cuiabá nº 143 centro, CEP 78.830-000 neste ato doravante designada simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, senhor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **Nome: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 15.984.883/0001-99, inscrição Estadual nº 10.506.793-8, situada a Avenida Volta Redonda Jardim. Novo Mundo Quadra 256, LT. 02 Goianira – GO CP: 74.703-80 nº 951 Fone: (62) 39216599** E-mail: eletricaradiante01@gmail.com, representante pelo senhor Sérgio Augusto. Vital Ferreira Beltrão **RG:** 4.022.002 DGPC/GO **CPF:** 828.469.871-49, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 235, Quadra, Lote 34, Casa 03, Setor Coimbra, Cep: 74.535-260, no Município de Goiânia – GO, resolvem celebrar o presente contrato que, ao final, estes subscrevem, nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** fundamenta-se adesão à ata de registro de preços nº 002/2018, do pregão presencial nº 006/2017, da prefeitura municipal de Planaltina – GO, cujo, fornecedor registrado é a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 15.984.883/0001-99.**



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

## 1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada para

Aquisição de Materiais Elétricos e Equipamentos destinados a manutenção da Iluminação Publica e proposta apresentada pela contratada, no pregão 006/2017 e aceite da licitante para a adesão junto a prefeitura municipal de Dom Aquino-MT.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

**3.1** arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

**3.2** assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

**3.3** aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite estabelecido pela legislação vigente;

**3.4** atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Jaciara, inerentes ao objeto da contratação;

**3.5** manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

**3.6** retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

**3.7** discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;

**3.8** Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

**3.9** Os serviços entregues deverão corresponder aos pedidos de inserção encaminhados pela secretaria de governo;

**3.10** Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

**3.11** Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos pelo secretário de governo, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao **CONTRATANTE**:

**4.1** acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**4.2** efetuar o pagamento à Contratada;

**4.3** aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

**4.4** prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**4.5** documentar as ocorrências havidas, comunicando imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;

**4.6** determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

**4.7** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

**4.8** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deste contrato serão prestados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE

Quaisquer serciços/produtos que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA, R$ 161.255,60 (cento e sessenta e hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | CODIGO | MARCA | DESCRIÇÃO | UD | QTD | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 53068-9 | OSRAM | Lâmpada Vapor Sódio base E27 - Bulbo Tubular de 2000k bocal E27 Fluxo luminoso superior ou igual a 6.600 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas,eficiência luminosa 94 lm/W, IRC <25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpada cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos PROCEL/INMETRO. | UD | 100 | 27,25 | 2.725,00 |
| 2 | 290269-9 | OSRAM | Lâmpada Vapor de mercúrio E40 HQL 400W - Fluxo luminoso superior ou igual a 22.000 lumens e vida mediana superior ou igual a 24.000 horas, eficiência luminosa 55lm/W, IRC 58 posições de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas nacional cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997. Somente Lâmpadas Nacionais. Devera possuir certificação | UD | 100 | 65,54 | 6.554,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de qualidade ISO9001/INMETRO | | | | |
| 3 | 89224-6 | OSRAM | Lâmpada Sódio 250WBase E40 - Bulbo Tubular de 2000KBocal E-40, Fluxo luminoso superior ou igual a 33.200 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 133lm/W, IRC<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos INMETRO PROCEL e certificação de qualidade ISO9001/PROCEL/INMETRO. | UD | 200 | 45,70 | 9.140,00 |
| 4 | 63161-2 | OSRAM | Lâmpadas Sódio 400W Base E40 - Bulbo Tubular de 2000K Bocal E-40 Fluxo luminoso superior ou igual a 56.500 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 141 lm/W, IRC<25 posição universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos InmetroProcel e certificação de qualidade ISO9001/PROCEL/INMETRO. | UD | 200 | 55,60 | 11,100,00 |
| 5 | 413587-3 | INTRAL | Reator Externo Vapor de Sódio 70W- Reator Eletromagnético Externo AFP para Lâmpadas Vapor de Sódio de 70W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?T) 65ºC. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro e com certificação de qualidade ISO9001/INMETRO. | UD | 200 | 49,09 | 9.818,00 |
| 6 | 432582-6 | INTRAL | Reator externo vapor de mercurio 400 wcorrente de 7,2A elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?T) 65ºC. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de | UD | 200 | 67,98 | 13.596,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR5125 deverá o reator possuir índice de proteção contra a chuva IP33 ser fabricado em chapa de aço 1010 e possuir placa metálica de identificação. Somente marcas cadastradas no Inmetro e com certificação de qualidade ISO9001. Referência: INTRAL | | | | |
| 7 | 0001552 | INTRAL | Reator de sodio externo 250w para Lâmpadas Vapor de Sódio de 250W x 220V x60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?T) 65ºC. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro e com certificação de qualidade INMETRO. Referencia INTRAL | UD | 200 | 80,65 | 16.130,00 |
| 8 | 297667-6 | INTRAL | Reatores externos de sodio 400 wReatores Externo Sódio 400w - Reator Eletromagnético Externo AFP para Lâmpadas Vapor de Sódio de 400W x 220V x 60HZ fator de potência mínima 0,94 perda máxima permitida de 32W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?T) 65ºC. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO | UD | 200 | 108,21 | 21.642,00 |
| 9 | 432570-2 | JRC+SCORPIUS | Luminária aberta para braço de 24,4mm Luminária Aberta -encaixe para braço de 24,4mm soqueira em alumínio fundido reforçada soquete em porcelana E-40 com ajustador de foco (focalizador). Luminária para uso de lâmpada ate 400w completa com Braço reto de 1 metro 25,4mm oara iluminação pública, matéria Prima: | UD | 100 | 50,50 | 5.050,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência mecânica: F 15 daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 um (média), 86 um (ponto mínimo). O "anel passa o fio" deverá ser material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. | | | | |
| 10 | 203912-5 | TECNOWATT | Rele fotoeletrico magnetico 220w Relé Fotoelétrico Magnético p/uso em corrente alternada - Relé220V fotoelétrico Eletromagnético de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, fabricados na cor cinza, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contato de carga NF acionam a carga durante o dia. Célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V(carga indutiva). Frequência: 50/60HZ. Ponto de carga 10LUX (faixa de 03 a 20 lux). Desligamento: Relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Faixa de temperatura: Opera normalmente entre -5ºC e +50ºC. Estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT 5123:98UL-773:1992 ANSI-C136.10:1988 marcas devidamente aprovadas pelo INMETRO. Apresentar Catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto/ INMETRO. | UD | 100 | 26,58 | 2.658,00 |
| 11 | 150715-0 | EXATRON | BASE PARA RELE BIVOLT Base para relé-Tomada giratória 360° alta para relé, bivolt, com suporte metálico; Material do produto: Alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, | UD | 200 | 7,37 | 1.474,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); Seção transversal dos fios de 1,5mm2 e comprimento de 50cm; comprimento dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com reles de qualquer fabricante: Permite giro de 360° para correta orientação do relê; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Tensão de operação: 100 a 240 Vac; Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos sob pena de desclassificação bem com certificação ISO9001 de qualidade/INMETRO. | | | | |
| 12 | 186447-5 | CABLENA | Bobina de fio 2,5mm 750v Bombina de fio flexível de 2,5mm 750V Bobina normatizada pelo INMETRO, constar normatização no fio. | UD | 2 | 147,00 | 294,00 |
| 13 | 148723-0 | SOPRANO | Fita isolante 20 metros 18 mm Fita isolante 20 metros espessura 18mm normatizada pelo Inmetro produto PVC auto extinguível á chama - somente marcas nacionais certificadas pelo Inmetro. | UD | 100 | 5,88 | 588,00 |
| 14 | 163520-4 | SINTESE | Escada estensiva de fibra de 7,2 metros altura aberta Escada Extensiva de Fibra de7,2 metrosde altura aberta, com NBR e certificação INMETRO | UD | 1 | 887,60 | 887,60 |
| 15 | 174543-3 | KONESUL | Parafuso para luminaria 16x250mm | UD | 50 | 9,18 | 459,00 |
| 16 | 173178-5 | EMPALUX MIRAGTE III | luminaria para lampada 250 w a 400w Luminária pública para lâmpada de 250W a 400W corpo com alojamento para equipamento auxiliar, corpo e aro em liga de alumínio injetado a alta pressão, com pintura eletrostática em poliéster. Alojamento interno para fixação do conjunto elétrico através de chassis, refrator em vidro curvo temperado com espessura mínima de 4mm, resistente a choques mecânicos e térmico. Refletor com alto desempenho | UD | 50 | 415,00 | 20.750,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | fotométrico, estampado em chapa de alumínio de alta pureza com espessura de 1,0, tratado por anodização classe A4 e protegido por selagem. Porta lâmpada de porcelana reforçada, com contatos em liga de cobre e dispositivo antivibratorio que possibilita o desenrosqueamento da lâmpada. Junta de vedação entre corpo e aro e entre refletor e o vidro, moldada em material polisiloxano, resistente a altas temperaturas e intempéries sem sofrer deformações. Cabos de silicone com 1,5mm 750V revestidos com fiberglass. Sistema de articulação e dispositivo para tratamento ente o corpo e aro para acesso ao conjunto elétrico. Fecho em aço inox para travamento do aro ao corpo, garantindo a vedação do corpo óptico e alojamento. Sistema de travamento do braço a luminária para até 60,3mm através de abraçadeira e parafuso sextavado ou dispositivo em liga de alumínio injetado. Luminária com tomada para relé fotoelétrico. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza Munzel 6,5. Índice de proteção IP66/44 apresentar ensaio realizado em laboratório credenciado pelo inmetro de índice de proteção e fotometria. Somente serão aceitas luminárias que atendam as normas técnicas da NBR/ABNT/INMETRO. | | | | |
| 17 | 0004918 | JRC | braço ornamental para avenidas e ruas Braço Ornamental para avenidas e ruas - Descrição: Braço Ornamental, Fabricação Nacional, para aplicação em avenidas e ruas da trafego intensos - podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm espessura com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados equidistantes por 4 tubos de 25,4mm x 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da | UD | 50 | 520,00 | 26.000,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 10mm fixado com solda transversal. A base do braço em perfil "U" 38 x 38 x 76 x 550mm, espessura de 3,75mm, tendo numa das extremidade furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 50mm, um furo oblongo de 18mm e a 10mm 27 500 UND Braço Ornamental para avenidas e ruas - Descrição: Braço Ornamental, Fabricação Nacional, para aplicação em avenidas e ruas da trafego intenso, podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm espessura com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados equidistantes por 4 tubos de 25,4mm x 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 10mm fixado com solda transversal. A base do braço em perfil "U" 38 x 38 x 76 x 550mm, espessura de 3,75mm, tendo numa das extremidade furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 50mm, um furo oblongo de 18mm e a 10mm . | | | | |
| 18 | 130220-5 | JRC | Luminária fechada lampada 400w Luminárias Fechada com policarbonato para lâmpada de até 400W alumínio estampado sem alojamento para reator encaixe para tubo de 60,3mm soquete E-40 com focalizador e soqueira com abraçadeira permitindo instalar braços de 38,1mm até 60,3mm. | UD | 50 | 138,00 | 6.900,00 |
| 19 | 0001559 | | Braço curvo tipo cisne de 3metro x 60,3 mm Braço curvo tipo Cisne de 3 metro x 60,3mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço | UD | 50 | 109,80 | 5.490,00 |



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 um (média), 86 um (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. | | | | |
| ***Total*** | | | | | | | 161.255,60 |

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1** A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

**9.2** O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

**9.3** Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

**9.4** A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

**9.5** Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **CONTA** | | | | | | | **NOMENCLATURA** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | | | | | | | URBANIZAÇÃO,LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS E OUTROS LOGRADORES PÚBLICOS |
| 10 | 002 | | | | | | |
| 10 | 002 | 15 | 451 | 0060 | 2105 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

**10.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Srª. Júlio Cesar Batista Pereira, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

**12.1** A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veiculo de publicidade oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

**15.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

**CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

**15.2** A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**15.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**16.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.2** A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou

c) judicial, nos termos da legislação.

**16.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de DOM AQUINO, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Dom Aquino, 31 de Janeiro de 2018.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**
**CNPJ: 15.984.883/0001-99**
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

**ALDIRENE SANTANA MONTE STEVANATO**
**RG: 462912 SSP/MT**
**CPF: 474.224.751-53**

**DANILA MORAIS SILVA SOUSA**
**RG :16426622 SJ/MT**
**CPF: 016.289.211-02**



Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso
pmdomaquino@terra.com.br; admdomaquino@hotmail.com; licitacaopmda@gmail.com